



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 094/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 655/2021, de 30 de outubro de 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 655/2021, de 30 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela autorizado pela Lei nº 655/2021, de 30/10/2021, destinado ao atendimento de despesas de investimento a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual visando o recapeamento de diversas vias do Município, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.16				DIVISÃO DE CULTURA	
02.16.00				DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0029.2057	517	2	3.3.90.31	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	60.000,00
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	
				Total da Crédito Especial	60.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos